



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 58/2021  
PROJETO DE LEI Nº 54/2021**

**ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 543.312,36 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), COM RECURSOS PRÓPRIOS.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021**

<i>Unidade Executora</i>	<i>Atividades Educacionais</i>			
<i>Código da Unidade</i>	Nº. 02.07.04			
<i>Função</i>	<i>Educação</i>			
<i>Código da Função</i>	Nº. 12			
<i>Sub-Função</i>	<i>Ensino Fundamental</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	Nº. 361			
<i>Programa</i>	<i>Educação para Todos</i>			
<i>Código do Programa</i>	Nº. 0012			
<i>Projeto</i>	<i>Construção, Reforma e Ampliação de Prédios para o Ensino Fundamental</i>			
<i>Código do Projeto</i>	Nº. 1004			
<i>Projeto</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	000	000	100	100
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 543.312,36	R\$ 543.312,36
<i>Justificativa das modificações:</i> Inexiste dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para a Reforma da EMEIEF "PROFª NORMA MÔNICO TRUZZI" no Distrito de Jafa, com recursos próprios."				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**"ANEXO IIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

<b>Unidade Executiva</b>	<i>Atividades Educacionais</i>
<b>Código da Unidade</b>	Nº. 02.07.04
<b>Função</b>	<i>Educação</i>
<b>Código da Função</b>	Nº. 12
<b>Sub-Função</b>	<i>Ensino Fundamental</i>
<b>Código da Sub-Função</b>	Nº. 361
<b>Programa</b>	<i>Educação para Todos</i>
<b>Código do Programa</b>	Nº. 0012
<b>Projeto</b>	
<i>Reforma da EMEIEF "PROFª NORMA MÔNICO TRUZZI" no Distrito de Jafa.</i>	
<b>Código do Projeto</b>	Nº. 1004
<b>Meta Física Para o Exercício</b>	100
<b>Unidade de Medida</b>	<i>Percentual</i>
<b>Custo Financeiro Total para o Exercício</b>	R\$ 543.312,36"

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 543.312,36 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e doze reais e trinta e seis centavos), cuja operação far-se-á com recursos do tesouro, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 13 de setembro de 2021.

Rafael José Frabetti  
Presidente

Dr. Marcelo Miranda  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antônio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo